



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.000154/2022-51

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico substituto, **RICARDO GUANAES COSSO**, inscrito no CPF nº 102.098.718-90, portador da Carteira de Identidade nº 19251476 SSP/SP, matrícula funcional nº 10.365, designado pelo MJSP nº 414, de 12 de maio de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 090, seção 02, página 55 e Portaria nº 14.959 - DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.160.007/0001-69, sediada na Fazenda Taboquinha, área 19 - São Sebastião, Brasília/DF - CEP: 71.680-376 - Caixa Postal: 07037, telefones: (61) 3427-1133 / 1122 - 99271-6762, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1761005 e CPF nº 712.26.381-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000154/2022-51 e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022 - Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 3/2022 - MEC (UASG 150002), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento e entrega de água mineral potável, própria para o consumo humano, para atender às necessidades da DITEC/PF durante o exercício do ano de 2022, que será prestado nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL
------	-----------------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	-------------------------

		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, acompanhados de lenço para assepsia – tipo sachê e proteção com camisa plástica – tipo saco em polietileno de alta densidade fina natural – Med. 480X450X0, 003mm.</p>	GALÃO	12.500	7,19	89.875,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/6/2022** e encerramento em **01/6/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 89.875,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200406
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 172371
- Elemento de Despesa: 339030
- PI: PF99900AG22
- Nota de Empenho: 72/2022

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para

atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Haverá a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

RICARDO GUANAES COSSO
Diretor Técnico-Científico substituto

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Calevi Mineradora e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª: Camila Ramos Cabral

2ª: Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GUANAES COSSO, Diretor - Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 27/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 27/05/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CRISPIM LOUREIRO, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23335537** e o código CRC **3483099E**.

Data e hora da consulta: 10/05/2022 15:11
Usuário: ***.303.651-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2022	NE	72

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339030	200406	PF99900AG22

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	Ordinário	08059.000154/2022-51	0,0000	89.875,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	71691-001
Endereço	UF	Telefone
TABOQUINHA AREA 19 EM F S/N COND. JARDINS DO SAO SEBARTIAO	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

ADESÃO A ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/20200, UASG 150002, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12.500 ÁGUA MINERAL

Local da Entrega

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Informação Complementar

15000205000032022 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 13:04:36	Alteração

Data e hora da consulta: 10/05/2022 15:11
Usuário: ***.303.651-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	89.875,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	89.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2022	Inclusão	12.500,0000	7,1900	89.875,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

***.711.737-**

10/05/2022 13:04:36

Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

***.459.651-**

02/05/2022 15:54:00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 824548/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP, CNPJ nº 05487631000109. Solicita prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 30/06/2022. Valor Total: R\$ 998.008,63, Valor de Contrapartida: R\$ 50.670,60, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: ROGERIO GRECO, CPF nº 746.898.787-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 891185/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, CNPJ nº 07172665000121. Prorrogação de Vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 250.108,78, Valor de Contrapartida: R\$ 5.002,18, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, CPF nº 710.160.401-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 891351/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37309919000171. Prorrogação do prazo de vigência por um ano. Valor Total: R\$ 2.827.037,90, Valor de Contrapartida: R\$ 5.099,90, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: WENDERSON SOUZA E TELES, CPF nº 837.616.831-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 905055/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, CNPJ nº 07172665000121. Solicitação de Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 800.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 800,00, Vigência: 30/07/2022 a 29/07/2023. Data de Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, CPF nº 710.160.401-30.

**DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ/RN**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 200602 - PENIT.MOSSORO - RN

Nº Processo: 08019.002945/2021-10.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORO - RN.
Contratado: 29.383.128/0001-63 - I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de construção com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos destinados à pintura de estrutura metálica, impermeabilização caixa de água elevada, recuperação estrutural e recuperação de esquadrias metálicas, da penitenciária federal em mossoró/rn..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/05/2022 a 26/03/2023. Valor Total: R\$ 426.254,51. Data de Assinatura: 26/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200326 - DIREX**

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 08016.008170/2018-11.
Pregão. Nº 40/2018. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 37.077.716/0001-05 - CITY SERVICE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022 a 01/07/2023, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto e/ou mudança de necessidades do objeto contratado. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 995.504,77. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

POLÍCIA FEDERAL**EDITAL Nº 62, - DGP/PF, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPIOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a convocação de candidata sub judice para matrícula na segunda etapa - CFP da segunda turma de Agente de Polícia Federal e a eliminação de candidata, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPIOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.
1 DA CONVOCÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (SEGUNDA TURMA) DE CANDIDATA SUB JUDICE, SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1067687-23.2021.4.01.3800 - 2ª Vara Federal Cível da SJ/MG, convocar candidata sub judice para matrícula na segunda turma do CFP do cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10071201, Helida Emilia Guerra.
2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA
2.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
2.1.1 Candidata com deficiência sub judice eliminada do Concurso público com fundamento nos itens 23.24, alínea 'k', 23.27 e 23.28 do Edital nº 1-DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.
10359263, Maria Fernanda Silveira Targino.

3 DA MATRÍCULA NO CFP
3.1 A candidata convocada por meio do presente edital deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 56 - DGP/PF, de 16 de maio de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma de Agente de Polícia Federal), em primeira chamada.

3.1.1 A candidata convocada por meio do presente edital deverá enviar fotografia para confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia até às 14h do dia 01 de junho de 2022, conforme a orientação contida na alínea g do item 3.2 do Edital nº 56 - DGP/PF, de 16 de maio de 2022.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Eventuais editais de convocação para o CFP, em terceira chamada, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21.

MARIANA PARANHOS CALDERON

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 200406 - DITEC/PF

Nº Processo: 08059.000154/2022-51.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 03.160.007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de água mineral potável, própria para o consumo humano, para atender às necessidades da ditec/pf durante o exercício do ano de 2022..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R\$ 89.875,00. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200392 - SR/PF/CE**

Nº Processo: 08270.013979/2021-41.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ.

Contratado: 35.048.738/0001-03 - BRUNA CRISTINA SILVEIRA LOPES 13708267613. Objeto: Prestação de serviços de deslocamento/transporte dos veículos apreendidos, através de caminhão guincho ou caminhão cegonha, do terreno de bens apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte para o terreno da nova sede da Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R\$ 14.060,00. Data de Assinatura: 26/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - UASG 200392**

Nº Processo: 08270004883202272. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para OBRA de reforma nas instalações NFTI PORTO/GPI e climatização do SETEC/SR/PF/CE em Fortaleza/CE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200392-2-00002-2022>. Entrega das Propostas: 21/06/2022 às 08h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE.

RENAN FURTADO LIMA

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2022) 200392-00001-2022NE800044

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 200356**

Nº Processo: 08455023592202134. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado sem instalação e demais insumos do segmento de climatização, conforme Pedido feito pelo AEDI/SR/PF/RJ através do documento SEI 20814848.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 31/05/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av.rodriques Alves, 01 - 3.andar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200356-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA

Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2022) 200356-00001-2022NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200384 - SR/PF/RR**

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 08485.051866/2018-22.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 25.278.459/0001-82 - SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2019 - sr/pf/rr, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 954.331,18. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Indicar o novo valor global do contrato nº 10/2019 - sr/pf/rr, inicialmente contratado pelo montante de R\$ 862.791,14 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), agora fixado em R\$ 954.331,18 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) valor global, com valor mensal de R\$ 79.527,60 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) nos termos do despacho sr/pf/rr sei 23387005..

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).'

